

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

REPUBLICAÇÃO
Publicado em 28/08/2008

RESOLUÇÃO Nº 01/2008 - CONDEPASA

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 21 da Lei nº 753, de 8 de julho de 1991, conforme deliberação para abertura de processo de tombamento em sua 377ª Reunião Ordinária realizada nesta data, considerando a relevância cultural da antiga sede da “Sociedade Japonesa de Santos”, atual “Associação Japonesa de Santos”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurada a preservação, até decisão final da autoridade competente, do imóvel situado à Rua Paraná nº 129, em Santos, onde está localizada a “Associação Japonesa de Santos”.

Art. 2º - Os projetos e as obras ou qualquer outra intervenção física na área em processo de tombamento deverão ser previamente analisados e aprovados pelo Conselho, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
Santos, 21 de agosto de 2008.

ELIANE ELIAS MATEUS
Presidente Conselho de Defesa do
Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA